



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 37 /2023

Considerando a falha na prestação de serviço da empresa contratada, sem apresentação de documentação obrigatória, atraso nos pagamentos de salários dos funcionários e benefícios;

Considerando que foi realizada notificação extrajudicial à empresa, a qual não realizou contranotificação ou qualquer contato posterior para solução dos problemas enfrentados;

Considerando o não cumprimento da Cláusula 5.3 do Contrato Administrativo nº 06/2018;

Considerando a Cláusula 9.1 das sanções do Contrato Administrativo nº 06/2018;

Considerando a possibilidade jurídica de realizar a rescisão unilateral do Contrato Administrativo;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, pelos vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo para apurar a conduta da empresa S.S.P. SPECIAL SERVICE DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL quando ao cumprimento das exigências do Contrato nº 06/2018, em relação a falta de documentação e pagamentos de salários dos funcionários e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas cabíveis, em face da conduta adotada.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos FERNANDO LOURENÇO COLLIRI VINHAES, MARCIO MORAES DO NASCIMENTO e MAIKE ANDRADE DOS SANTOS, para, sob a presidência do primeiro, para conduzirem os trabalhos, visto serem membros da Comissão de Sindicância instituída no Ato da Presidência nº 12/2023.

Art. 3º Compete a Comissão Processante instruir e processar o processo administrativo em questão, para apurar o descumprimento de cláusulas do Contrato 06/2018, e aplicar as sanções administrativas e contratuais pertinentes.

Art. 4º Fica intimada a empresa S.S.P. SPECIAL SERVICE DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL, na pessoa de seu representante legal para, querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, e juntas os documentos que entender necessários.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 5º A Comissão de Sindicância terá o prazo máximo de 90 dias para concluir os trabalhos.

Câmara Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

Ronaldo de Jesus Pires

Presidente

Vice-presidente

Cícero Aparecida de Melo

1º Secretário

Daniel da Silva Belchior

2º Secretário

Fábio Alves Santana